



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO N. 10 DE 13 DE AGOSTO DE 1959.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - A atual via, no Bairro Grajaú, nesta cidade, denominada rua "C" que começa na Praça localizada na intercessão das chamadas Ruas "A" e "B", passará a denominar-se RUA CUSTODIO MOURA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes em 13 de agosto de 1959.


IRINEU FERREIRA ALVES

-Prefeito Municipal -